DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 20/08/2019, a CPL decidiu pela inabilitação das empresas LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME pelo descumprimento dos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.2 do edital e M.A.S DA COSTA – ME pelo descumprimento dos subitens 5.2.3.1; 5.2.3.2. e 5.2.3.2.1 e habilitação das empresas ABELAR SOARES DE OLIVEIRA – ME; CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI, ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME, ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA, por apresentarem regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 20 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019
ERRATA

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que no processo supra epigrafado,

onde se lê:

PROCESSO Nº 107/2019

Leia-se:

PROCESSO Nº 116/2019

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de agosto de 2019.

Bruna Neris dos Santos Asoo

Presidente da CPL

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 273 NO VALOR DE R$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Nº. Protocolo: 241/18-PB Data de Protocolo: 22/05/2018

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: WESLEY EDUNEY MENDONÇA

RG:

Endereço: RUA: CANADA, Nº 1485

Quadra 02- Lote p/1 -

Município: PEREIRA BARRETO

CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: WESLEY EDUNEY MENDONÇA

CPF: 662.626.239-49

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JALICE MEDINA MARQUES QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 273 SÉRIE AIP, DE 22/05/2018 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/18-PB, INICIADO EM 22/05/2018. PEREIRA BARRETO Quarta feira, 21 de AGOSTO de 2019.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
PROCESSO Nº 015/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: MARKA VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão toco (sem terceiro eixo), sem carroceria, "0 km", primeiro emplacamento, ano 2019, modelo 2019.

VALOR: **R$213.400,00 (Duzentos e Treze Mil e Quatrocentos Reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

Pereira Barreto 01 de Agosto de 2019.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor do SAAE

SAAE
água de qualidade para todos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Referências:
CONVITE Nº. 002/2015
PROCESSO Nº 010/2015
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2015.

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO** – SAAE, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 444.447.258/0001-06, com sede na Av. Jonas Alves de Mello, nº 2.026, centro, na Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Diretor MAURO ANDRÉ MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 14.833.448-9 SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 039.902.108-66, residente e domiciliado na Av. Gregório Sulian, Nº 2218, neste município de Pereira Barreto, aqui denominado simplesmente vem **NOTIFICAR** esta empresa na pessoa de seu representante legal Sr. MARCELO FERREIRA CARDOSO, sobre a **Rescisão Unilateral do Contrato nº. 009/2015 em razão de interesse público**, conforme permissivo do artigo 78, inciso XII e 79, inciso I ambos da Lei nº. 8.666/93 c.c. com a cláusula 8ª do contrato (justificativa anexa), assegurando-lhe nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº. 8.666/93 o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência desta para apresentação de recurso.

Pereira Barreto-SP, 21 de agosto de 2019.

MAURO

SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO – SAAE
Mauro André Martins
Diretor